



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2018, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA R. ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA - ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.

PROC. N° 0003742-39.2017.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF n° 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede em Rio Branco-AC, no Centro Administrativo, BR 364, Km-02, Rua Tribunal de Justiça, s/n, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.920-193, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Waldirene Cordeiro**, e a empresa **R. ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ n° 12.515.614/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Travessa Cleber, n° 2393 - Praia do Amapá - CEP: 69.923-899, Rio Branco/AC, representada neste ato pelo Senhor **Renan Albuquerque de Oliveira**, portador da carteira de identidade n° 365.330 SSP/AC, inscrito no CPF n° 829.109.422-04, residente e domiciliado à Rua Cruzeiro do Sul, n. 200, bairro Xavier Maia, Rio Branco/Ac, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto promover alteração quantitativa ao contrato, itens 1 e 3, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, II, §1º da Lei n° 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor estimado da contratação passará de R\$ 196.891,92 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), para **R\$ 246.114,90 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e quatorze reais e noventa centavos)**, sendo R\$ 6.375,00 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais) para a prestação de serviço de manutenção, reparo e mão de obra especializada e R\$ 239.739,90 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos), para aquisição de peças com concessão de desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada peça, conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT ANUAL	ACRÉSCIMO %	QT. ACRESCIDA	TOTAL ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de manutenção, reparo e mão de obra especializada em Veículos Automotores - Carros	Horas	840	25%	210	1.050	R\$ 5,00	5.250,00
2	Desconto sobre a Tabela Oficial de Preços de Peças Originais e Genuínas - Carros	%	10%					
3	Serviço de manutenção, reparo e mão de obra especializada - Motocicletas	Horas	180	25%	45	225	R\$ 5,00	1.125,00
4	Desconto sobre a Tabela Oficial de Preços de Peças Originais e Genuínas - Motos	%	10%					
	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS						-	6.375,00
	VALOR TOTAL PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS	R\$	191.791,92	25%	47.947,98	239.739,90	-	239.739,90
	TOTAL GERAL							R\$ 246.114,90

O valor acrescido ao contrato é de R\$ 49.222,98 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho **203.617.02.061.2282.2643.0000**-Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ,

Fonte de Recurso 700 (RPI), e/ou **203.006.02.122.2282.2169.0000**-Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC,

Fonte de Recurso 100 (RP), Elementos de Despesa: **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica e **3.3.90.30.00** –Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamentepelas pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 06 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 06/12/2022, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Albuquerque de Oliveira, Usuário Externo**, em 07/12/2022, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1348000** e o código CRC **E62AD190**.